PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.184/87, de 08 de Dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ MAURICIO FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ MAURICIO FILHO, localizado no Bairro' do Novo Horizonte à Avenida Presidente Castelo Branco, quadra R-13, lote nº 14, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito para onde faz canto limita-se com a Rua Isac Araújo, pelo lado esquerdo com Aroldo José e Silva, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Avenida, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10,00 mts de frente por 30,00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de Dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/